



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

= PROJETO DE LEI Nº 13 DE 29 DE SETEMBRO DE 1981 =

"Dispõe sobre a concessão de -
subvenção às entidades que men-
ciona e dá outras providências."

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT, Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no corrente exercício, subvenção à COMUNIDADE KOLPING DE BARUERI - JARDIM BELVAL e ao CENTRO SOCIAL KOLPING NOSSA SENHORA - DA ESCADA, no valor de CR\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) para cada uma delas.

Artigo 2º) - Para possibilitar a concessão do benefício de que trata esta lei, fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, no vigente orçamento, de um crédito adicional especial no valor de CR\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros).

Artigo 3º) - O crédito adicional especial referido - no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação.

110	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
111	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3000.00	- Despesas Correntes
3100.00	- Despesas de Custeio
3130.00	- Serviços de Terceiros e Encargos
3132.00	- Outros Serviços e Encargos. CR\$ 480.000,00
03070212.41	- Manutenção dos Encargos Gerais do Município

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.	05
PROC.	306/81
FLS.	02

Artigo 5º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 28 de Setembro de 1981.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

[Signature]
ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

As bancarias competentes
desta casa, para emi-
tirem Pareceres a res-
peito.

em, 29/09/81.

[Signature]

Aprovado em Única
Discussão e Votação.

As sr. tabelas do exe-
cutivo para sancionar,
promulgar e publicar.

em, 29/Outubro/1981.

[Signature]